



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional

Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6956 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 18/2022/DGEDU/SUPSEDUC/SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00007775/2021.58

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 1668/2021

Interessada: Vereadora Cristianne Costa Lauer.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Requerimento nº 1668/2021, em relação aos Professores de Apoio em Sala de Aula nas unidades escolares municipais, informamos abaixo o quanto segue:

1 – Quais são os alunos que necessitam do apoio desses profissionais?

R – O Município de Maringá, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e seguindo os princípios norteadores da Política Estadual de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão do Governo do Estado do Paraná, assegura o acompanhante especializado/professor de apoio aos alunos que apresentam diagnóstico de Deficiência Física Neuromotora, conforme Instrução Normativa nº 02/2012 – SEED/SUED e Transtornos Globais de Desenvolvimento/TEA, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2016 – SEED/SUED, desde que comprovada a necessidade.

2 – Quantos professores de apoio o Município dispõe?

R – O Município dispõe de professores especialistas concursados, hora suplementar, hora extra e estagiários para atendimento aos alunos da Educação Especial diagnosticados com TEA ou Deficiência Física Neuromotora. Tais profissionais apresentam graduação completa ou em andamento em Magistério e/ou Pedagogia, assim como especializações na área da educação, sendo: Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogia, Inclusão Escolar, Psicomotricidade, entre outras. Estão sendo disponibilizados atualmente 482 profissionais para apoio em sala de aula. Ressaltamos ainda que de acordo com a especificidade de cada aluno, o mesmo recebe atendimento individualmente ou compartilhado com outra criança.

3 – Quantos alunos necessitam de professor de apoio e estão sem esse auxílio?

R – O número de alunos que necessitam de profissional de apoio em sala de aula varia muito, pois praticamente todos os dias há uma grande movimentação no número de alunos matriculados. Da mesma forma que recebemos novas matrículas, também efetivamos várias transferências para a rede privada e/ou para outras cidades. Todos os alunos matriculados na

rede municipal de ensino, recebem atendimento especializado por profissionais capacitados sejam eles, professores, educadores infantis, integrantes da Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, das Equipes Pedagógicas das unidades e das Assessoras da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Integral ou Educação de Jovens e Adultos. Cabe ainda ressaltar que os profissionais que compõem a Secretaria de Educação passam por formações específicas com regularidade.

4 – Se há previsão para a contratação de novos professores de apoio?

R – Conforme citado anteriormente, o número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino muda constantemente. Nos anos de 2020 e 2021, devido à pandemia, a contratação de profissionais de apoio aconteceu de forma mais branda, visto que os alunos estavam sendo atendidos remotamente. Em 2022, o processo de contratação desses profissionais está acontecendo à medida que a demanda vem sendo apresentada.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodriguez, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 18/03/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 21/03/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180906** e o código CRC **7D939368**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº865/2022 - GAPRE

Maringá, 22 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1668 (SEI nº 0088605), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente aos professores de apoio permanente em sala de aula nas unidades escolares municipais, o quanto segue:

- 1 – quais são os alunos que necessitam do apoio desses profissionais;
- 2 – quantos professores de apoio o Município dispõe;
- 3 – quantos alunos necessitam de professor de apoio e estão sem esse auxílio;
- 4 – se há previsão para a contratação de novos professores de apoio.

Em resposta aos questionamentos da parlamentar, anexamos o Parecer nº 18 (SEI nº 0180906) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184964** e o código CRC **FB736B5F**.